

VCO: 2
PREFEITURA DE ITIÚTABA

LEI Nº 1154, DE 12 DE SETEMBRO DE 1967

Abre créditos especiais

A Câmara Municipal de Itiútaba decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de NCr\$

1.134,29 (hum-mil-cento-e-trinta-e-quatro-cruzeiros-novos-e-vinte-e-nove-centavos), para ocorrer às seguintes despesas:

Extranumerário mensalista, QUIRINO BELCHIOR DE FREITAS, Encarregado da Barragem - importância que lhe é devida, referente aos quinquênios a que tem direito, relativo ao período de dezembro de 1950 a dezembro de 1966 NCr\$ 708,24

Funcionário ANTONIO RODRIGUES DE SIQUEIRA, Contínuo da Câmara Municipal - importância que lhe é devida, referente aos quinquênios a que tem direito, relativo ao período de novembro de 1956 a dezembro de 1966 NCr\$ 426,05

NCr\$ 1.134,29

Art. 2º - Fica, também, aberto o crédito especial de NCr\$ 291,96 (duzentos-e-noventa-e-um-cruzeiros-novos-e-novanta-e-seis-centavos), para pagamento dos adicionais por tempo de serviço, devidos ao Contínuo da Câmara Municipal, Senhor ANTONIO RODRIGUES DE SIQUEIRA, no corrente exercício, conforme processo nº 7395/67.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão integralmente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Itiútaba, aos 12 de setembro
de 1967.-

- O Prefeito de Itiútaba -
(Samir Tasside)


Secretário
(Acácio Alves Cintra Sobrinho)

ifd/-.-.